

**QUARTA CÚPULA DAS AMÉRICAS
PROJETO DE PLANO DE AÇÃO**

“Criar Trabalho para Enfrentar a Pobreza e Fortalecer a Governabilidade Democrática”

MAR DEL PLATA, ARGENTINA - 5 DE NOVEMBRO DE 2005

I. CRIAR TRABALHO DECENTE

A. COMPROMISSOS NACIONAIS

1. *Eliminar o trabalho forçado até 2010, fortalecendo medidas e políticas que permitam aos países que ainda não o fizeram alcançar esta meta. Neste sentido, promoveremos o estabelecimento de planos de ação nacionais com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT).*
2. *Erradicar o mais tardar até 2020 as piores formas de trabalho infantil e diminuir o número de crianças que trabalham em violação às leis nacionais. Continuaremos a fortalecer políticas nacionais que permitam atingir essas metas. Além de proporcionar educação básica de qualidade, comprometemo-nos a estabelecer pontes entre programas de erradicação de trabalho infantil e outros programas de apoio como os de apoio à renda, atividades extra-curriculares e capacitação. Para a implementação deste objetivo, os países deverão estabelecer metas e prazos nacionais em conformidade com as situações locais.*
3. *Reduzir o desemprego juvenil e diminuir significativamente a percentagem de jovens que não estudam nem trabalham. Intensificaremos nossos esforços no sentido de desenvolver políticas específicas de formação, educação profissionalizante, reinserção educacional e promoção do acesso dos jovens de ambos os sexos a seu primeiro emprego. Neste sentido, alguns países promovem o emprego juvenil em setores não-tradicionais, tais como a conservação e reabilitação ambiental e parcerias públicos-privadas para proporcionar acesso a uma educação formal e a cursos de iniciação profissional no ambiente de trabalho. Promover-se-á a orientação destes programas, de modo especial, para os grupos de jovens mais vulneráveis, seja por baixa escolaridade ou por baixa renda.*

4. *Eliminar a discriminação contra a mulher no trabalho por meio da implementação, entre outras iniciativas, de políticas que aumentem o acesso da mulher ao trabalho decente, digno e produtivo, incluindo políticas de capacitação e educação e a proteção dos direitos da mulher, bem como políticas proativas que assegurem que o homem e a mulher gozem de igualdade no local de trabalho.*
5. *Assegurar a homens e mulheres acesso eqüitativo aos benefícios da proteção social e garantir atenção aos temas de gênero nas políticas trabalhistas e sociais.*
6. *Desenvolver e fortalecer políticas para aumentar as oportunidades de trabalho decente, digno e produtivo para pessoas idosas e portadoras de deficiência e para assegurar o cumprimento das leis trabalhistas nacionais neste sentido, inclusive a eliminação da discriminação por elas sofrida no local de trabalho.*
7. *Implementar políticas que assegurem remuneração igual para trabalho igual ou, conforme o caso, para trabalho de igual valor*
8. *Reduzir significativamente os níveis de trabalho não-registrado, implementando ou fortalecendo os mecanismos que assegurem o cumprimento das leis trabalhistas nacionais no local de trabalho.*
9. *Promover metas para a formalização gradual dos trabalhadores assalariados que não gozem de proteção social, em particular no trabalho doméstico.*
10. *Proporcionar, melhorar ou ampliar, conforme o caso, sistemas de proteção social abrangentes para que todos os trabalhadores tenham acesso a mecanismos seguros de proteção social pertinentes.*
11. *Promover o diálogo social tripartite e inclusivo e a cooperação entre os atores sociais e governos, bem como solicitar apoio à OIT, conforme necessário.*
12. *Incentivar, conforme o caso, as autoridades educacionais competentes a promoverem a inclusão, nos currículos dos sistemas educacionais, do estudo dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e das dimensões do trabalho decente, de acordo com o enfoque da OIT.*
13. *Realizar ações para a promoção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho e desenvolver, em conjunto com a OIT estratégias de cooperação a serem implementadas pelos países membros.*

14. *Aumentar a proporção da população ativa, ocupada e desocupada, que participa de atividades de formação profissional para adquirir ou atualizar qualificações, incluindo as requeridas na economia baseada no conhecimento e aproveitando as melhores práticas desenvolvidas pelo CINTERFOR/OIT em diversos países da região.*
15. *Promover, em caráter complementar aos esforços públicos nesta área, o desenvolvimento de serviços empresariais de apoio à capacitação profissional, a fim de facilitar a entrada no mercado formal de trabalho e atualizar as qualificações da mão-de-obra.*
16. *Promover condições de saúde e segurança e propiciar ambientes de trabalho saudáveis para todos os trabalhadores, bem como assegurar sistemas efetivos de inspeção trabalhista para estes fins. Neste sentido, é indispensável promover parcerias estratégicas entre os setores do trabalho, saúde, meio ambiente e educação.*
17. *Tipificar os atos de tráfico e exploração de pessoas; aplicar, de modo efetivo, a legislação nacional para combater o tráfico de migrantes e de outras pessoas, além de fortalecer as instituições e a capacidade dos quadros técnicos para investigar, buscar e demandar judicialmente seus responsáveis, prevenir o delito e proteger e ajudar as suas vítimas.*
18. *Adotar providências para promover o exercício pleno e eficaz dos direitos dos trabalhadores, inclusive dos migrantes, bem como a aplicação de normas básicas, tais como as estabelecidas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu seguimento, adotada em 1998. Explorar formas pelas quais a OIT possa prestar assessoria técnica aos países membros para alcançar tal objetivo.**

B. COOPERAÇÃO HEMISFÉRICA

19. *Continuar a fortalecer a capacidade dos Ministérios do Trabalho para fazer cumprir, de forma efetiva, nossas leis e normas trabalhistas nacionais. Continuaremos a promover a cooperação entre nossos Ministérios do Trabalho, no contexto da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT).*

* Parágrafo 18 Os Estados Unidos fazem uma reserva sobre este parágrafo e preferem a seguinte redação: “Proteger e promover os direitos de todos os trabalhadores, inclusive trabalhadores migrantes de acordo com o contexto jurídico de cada país e com a lei internacional aplicável, bem como promover o respeito pela Declaração da OIT sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho e seu seguimento. Examinar meios pelos quais a OIT pode prestar serviços de assessoramento aos Estados membros para ajudá-los a realizar este objetivo.” Os Estados Unidos têm reservas com relação a este parágrafo.

20. *Fortalecer o diálogo construtivo sobre o fenômeno da migração internacional, com vistas a promover o pleno reconhecimento dos direitos humanos dos trabalhadores migrantes e reduzir suas condições de vulnerabilidade no trabalho, bem como buscar o cumprimento efetivo do princípio da igualdade e não discriminação no trabalho, tomando como base os instrumentos internacionais aplicáveis à matéria, assegurando assim que a migração seja um processo ordenado, que beneficie todas as partes e estimule a produtividade global.[†]*
21. *Fortalecer ou estabelecer mecanismos de colaboração entre os países de trânsito, origem e acolhida de trabalhadores migrantes no Hemisfério, a fim de divulgar informações sobre os direitos trabalhistas dos mesmos.*

C. ORGANISMOS INTERNACIONAIS

22. *Em colaboração com a Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), OIT e Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) fortalecer as capacidades nacionais para produzir estatísticas, voltadas especialmente para o campo trabalhista e discriminadas por sexo e raça.*
23. *Solicitar que a Organização dos Estados Americanos (OEA) continue o seu trabalho de apoio técnico na implementação do Programa Interamericano adotado pela resolução AG/RES.2141 (XXXV-O/05) do Trigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral.*

II. CRESCIMENTO COM EMPREGO

A. COMPROMISSOS NACIONAIS

24. *Promover o diálogo social inclusivo, tripartite e transparente como instrumento de proposição de políticas e de solução de conflitos trabalhistas, para fortalecer a representação e estimular a participação sindical e das entidades patronais na formulação e aplicação de políticas nacionais de promoção de trabalho decente.*
25. *Realizar, quando pertinente, uma análise da estrutura e composição do emprego nos níveis nacional, regional e local e dos setores e subsetores que possam ter maior potencial de impacto sobre o aumento da renda e do emprego, bem como sobre a redução da pobreza.*

* Parágrafo 20 Os Estados Unidos observam que esta redação foi discutida com relação à declaração e consenso alcançado, incluindo os Estados Unidos, com base no seguinte texto: “aumentar a cooperação e o diálogo interamericanos para reduzir e desencorajar a migração não-documentada, bem como promover os processos de migração em conformidade com o sistema jurídico de cada Estado e com a lei internacional de direitos humanos aplicável.” Os Estados Unidos estão convencidos de que este item do Plano de Ação reflete fielmente a Declaração.

26. *Realizar esforços destinados a facilitar a incorporação e/ou ampliação, conforme o caso, a nossos sistemas estatísticos nacionais, de informações relativas à contribuição para a geração de valor agregado, redução da pobreza e promoção do bem-estar social por parte das cooperativas produtivas e outras categorias de trabalho independente.*
27. *Promover o aumento da comunicação entre os ministros responsáveis pelas políticas econômicas, sociais e trabalhistas no nível nacional, com o objetivo de coordenar políticas orientadas à criação de emprego e redução da pobreza.*
28. *Incentivar o investimento na infra-estrutura básica que tenha impacto significativo sobre o emprego, com o intuito de promover o crescimento e o emprego produtivo.*
29. *Promover e incentivar, quando pertinente, a criação de agências e âmbitos para a identificação e avaliação da viabilidade de projetos de investimento em infra-estrutura básica.*
30. *Promover a capacitação, serviços de assistência técnica, creditícia e formação profissional, bem como fortalecer o desenvolvimento de capacidades empresariais e competências tecnológicas e gerenciais para as micro, pequenas e médias empresas, facilitando sua inclusão como fornecedores locais.*
31. *Criar e/ou fortalecer, segundo o caso, agências especializadas em serviços de desenvolvimento e no aprimoramento do ambiente de negócios para as micro, pequenas e médias empresas, de modo a facilitar seu acesso aos mercados, inclusive os externos, e solicitar a instituições multilaterais assistência técnica e financeira para alcançar essas metas.*
32. *Estimular a formulação ou o fortalecimento de mecanismos ou iniciativas de acesso ao crédito por meio, entre outras medidas, da promoção do registro da propriedade e do cadastro, pelo qual a segurança jurídica se expressa, entre outras formas, por meio da verificação do título e seu uso, garantindo que os direitos de propriedade beneficiem todas as pessoas, sem discriminação.*
33. *Promover a pesquisa, o desenvolvimento e adoção de fontes renováveis e eficientes de energia, assim como o emprego de tecnologia para fontes mais limpas, eficientes, e renováveis, incluindo, entre elas, as que promovem o uso intensivo de mão-de-obra, e que, juntamente com a promoção do desenvolvimento sustentável, e atendendo às preocupações com a mudança do clima, permitem reduzir a pobreza.*
34. *Estimular políticas que melhorem a distribuição da renda.*
35. *Apoiar a implementação do Acordo Ministerial de Guayaquil 2005 sobre Agricultura e Vida Rural nas Américas (Plano AGRO 2003-2015).*

B. COOPERAÇÃO HEMISFÉRICA

36. *Incentivar o intercâmbio de experiências sobre o papel das micro, pequenas e médias empresas e do acesso aos programas de compra do Estado na criação de empregos produtivos, no desenvolvimento de capacidades competitivas, na redução do setor informal e no combate à pobreza.*
37. *Estabelecer mecanismos de intercâmbio de boas práticas e enfoques inovadores no campo do desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, tais como o Congresso de Pequenas e Médias Empresas das Américas, e promover uma maior participação pública e privada neste Congresso.*
38. *Desenvolver uma rede virtual hemisférica destinada ao intercâmbio de oportunidades comerciais.*
39. *Melhorar substancialmente a capacidade nacional, regional e hemisférica de mitigação de riscos; implementar sistemas de alerta antecipado que sejam sólidos e eficazes na relação custo-benefício, e que aumentem as capacidades de recuperação de desastres e de reconstrução, em colaboração com as instituições regionais pertinentes. Explorar, conjuntamente com instituições internacionais e regionais competentes, o desenvolvimento coordenado de sistemas eficientes de seguros público-privados contra o risco de catástrofes.*

C. ORGANISMOS INTERNACIONAIS

40. *Incentivar a cooperação multilateral dos bancos de desenvolvimento com vistas à identificação e financiamento de projetos nacionais e regionais de infra-estrutura, especialmente os orientados a promover o desenvolvimento sustentável, gerar trabalho e combater a pobreza.*
41. *Promover o aumento do investimento em ciência, tecnologia, engenharia e inovação. Solicitar às organizações multilaterais pertinentes que fortaleçam as atividades de cooperação técnica e financeiras dirigidas ao cumprimento desta meta e ao desenvolvimento de sistemas nacionais de inovação.*
42. *Solicitar à OIT que amplie seu apoio e assistência técnica aos países (governos, organizações de empregadores e trabalhadores) em seus esforços para promover a geração de mais e melhores empregos, especialmente por meio do fortalecimento e desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas.*
43. *Solicitar ao IICA e à CEPAL que prossigam em seus esforços no sentido de desenvolver um sistema de informações para o acompanhamento e avaliação do Plano AGRO 2003-2015 e, aos membros do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas que se unam a tais esforços como contribuição para a definição de metas e indicadores para os mandatos das Cúpulas das Américas.*

44. *Explorar formas pelas quais os bancos de desenvolvimento multilateral prestem maior assistência aos países mais pobres e de menor capacidade creditícia, sob a forma de empréstimos não-reembolsáveis, de acordo com o desempenho, e expandir o papel dos bancos multilaterais de desenvolvimento no sentido de catalisar investimentos no setor privado.*

III. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A. COMPROMISSOS NACIONAIS

45. *Promover o desenvolvimento de políticas econômicas e sociais integrais, no nível nacional, orientadas prioritariamente aos objetivos de crescimento do emprego; diminuição da pobreza, da marginalização e da desigualdade; ao desenvolvimento das capacidades pessoais; e ao acesso às oportunidades de desenvolvimento integral.*
46. *Implementar – com o apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) – a Iniciativa “Três Uns: um âmbito de ação para o HIV/AIDS, uma autoridade nacional de coordenação da AIDS e um sistema de vigilância e avaliação por país”, desenvolvendo a prevenção primária contra o HIV/AIDS e fortalecendo os serviços de saúde especiais para jovens e outros grupos vulneráveis, dispensando atenção especial ao problema do estigma e da discriminação no ambiente de trabalho, e levando em consideração o Código de Condutas sobre HIV/AIDS no local de trabalho, da OIT. Promover esforços para implementar um programa completo de prevenção, tratamento e cuidado a portadores de HIV/AIDS tendo como objetivo oferecer tanto quanto possível acesso universal a todos aqueles que deles necessitem, tão pronto quanto possível.*
47. *Iniciar imediatamente, com o apoio da OPAS, nos países onde não existirem, planos nacionais de prontidão para uma pandemia de influenza e gripe aviária e tê-los prontos o mais tardar até junho de 2006; e, nos países que já dispõem de planos, implementá-los imediatamente, de acordo com a decisão da Comissão Executiva da Organização Mundial da Saúde (OMS) de janeiro de 2005.*
48. *Fortalecer no nível nacional a estratégia de tratamento supervisionado da tuberculose em todos os seus componentes e ampliar a cobertura da população em risco; também coordenar esforços para reduzir a malária nos países endêmicos e fortalecer a luta contra o dengue clássico e hemorrágico.*
49. *Promover esforços para assegurar, até 2010, a terminalidade e qualidade do ensino fundamental para todas as crianças e promover a definição de metas, até 2007, para a terminalidade e qualidade do ensino médio.*

50. *Fortalecer, no âmbito dos sistemas nacionais de saúde, as ações de promoção dos cuidados fundamentais como medida para prevenir as doenças e suas seqüelas e reduzir a mortalidade, no intuito de assegurar o acesso equitativo aos serviços de saúde a todas as pessoas do Hemisfério.*
51. *Promover um diálogo permanente, respeitoso e construtivo com os povos indígenas e desenvolver políticas a fim de criar as condições necessárias para facilitar seu desenvolvimento integral e sustentável, o acesso ao trabalho decente e condições de vida que permitam superar a pobreza, com pleno respeito a seus direitos.*

B. COOPERAÇÃO HEMISFÉRICA

52. *Identificar e intercambiar, no âmbito da OEA, as práticas na região em matéria de políticas e programas de combate à pobreza.*
53. *Continuar a fortalecer a cooperação regional e a mobilização de recursos para avançar na luta contra a produção, tráfico e consumo de drogas ilícitas e substâncias psicotrópicas, apelando aos países do Hemisfério, em cooperação com a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas, para: desenvolver, implementar e avaliar programas de prevenção do abuso de substâncias, em particular no caso de jovens crianças, tais como 'Aptidões para a Vida', entre outros; expandir o "Programa para estimar os custos humanos, econômicos e sociais das drogas nas Américas"; e promover o apoio às estratégias de desenvolvimento integral e sustentável implementadas pelos países afetados pelo cultivo e produção de drogas ilícitas.*

C. ORGANISMOS INTERNACIONAIS

54. *Reconhecemos os resultados positivos do Fundo Global para o HIV/AIDS, Tuberculose e Malária (GFATM) e reafirmamos nosso apoio a suas atividades e objetivos. Recomendamos a continuação da importante participação da sociedade civil na realização desses objetivos e exortamos a Junta Diretora do Fundo Global a avaliar os critérios de elegibilidade com vistas a abri-lo a países de média renda no Hemisfério.*
55. *Desenvolver no âmbito da OEA, até 2008, o estudo de um programa de alfabetização que leve em conta experiências bem-sucedidas na matéria, a fim de avançar na eliminação do analfabetismo em nossos países.*

56. *Promover, no âmbito da OEA, o intercâmbio de experiências para a implementação de programas eletrônicos de educação que articulem meios, recursos e instrumentos destinados a fortalecer e enriquecer os processos de ensino nas escolas, incluindo a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação.*
57. *Apoiar os trabalhos, atualmente em curso no âmbito da OEA, para concluir com êxito as negociações da Carta Social das Américas e de seu Plano de Ação.*
58. *Encarregar a Primeira Reunião Interamericana de Ministros do Desenvolvimento Social, a realizar-se em El Salvador, em conformidade com a resolução AG/RES. 1984 (XXXIV-O/04) do Trigésimo Quarto Período de Sessões da Assembléia Geral da OEA, de considerar, entre outros, os progressos com relação aos compromissos constantes deste plano de ação no âmbito de suas competências.*
59. *Considerar, no próximo período ordinário de sessões da Assembléia Geral da OEA, a realizar-se na República Dominicana, uma Declaração do Decênio das Américas das Pessoas Portadoras de Deficiência (2006-2016), com um programa de ação.*
60. *Intensificar as reuniões de negociação para a pronta adoção da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas e dar continuidade e transparência a sua participação efetiva no diálogo que se realiza na OEA.*

IV. FORTALECER A GOVERNABILIDADE DEMOCRÁTICA

A. COMPROMISSOS NACIONAIS

61. *Levando em conta o lema da Cúpula de Mar del Plata, e tendo presente que nosso conceito de segurança é multidimensional, promover, por meio de ações concretas nos níveis nacional, sub-regional, hemisférico e mundial, a implementação dos compromissos assumidos na Declaração sobre Segurança das Américas.*
62. *Continuar a apoiar e fortalecer o funcionamento dos órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, promovendo nos órgãos políticos da OEA, no âmbito do processo de reflexão em curso, ações concretas para atingir, entre outros objetivos, uma maior adesão aos instrumentos jurídicos; um efetivo cumprimento das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e a devida consideração das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; o aperfeiçoamento do acesso das vítimas aos mecanismos do sistema e o financiamento adequado dos órgãos do sistema, incluindo incentivo a contribuições voluntárias.*

63. *Exortar os Estados membros, conforme o caso, a que considerem a assinatura e ratificação do Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, “Protocolo de San Salvador”, ou a adesão ao mesmo, bem como a que colaborem no desenvolvimento de indicadores de progresso em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais, em conformidade com a resolução AG/RES. 2074/05 (XXXV-O/05) do Trigesimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA.*

B. COOPERAÇÃO HEMISFÉRICA

64. *Identificar, até dezembro de 2006, iniciativas concretas de cooperação e intercâmbio de experiências para o desenvolvimento, em nossos países, de capacidades técnicas que contribuam para a plena aplicação das normas da Convenção Interamericana contra a Corrupção e o fortalecimento do Mecanismo de Acompanhamento de Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (MESICIC), dispensando consideração especial, para tal efeito, às recomendações emanadas da primeira rodada desse mecanismo.*

65. *Consolidar a Rede Hemisférica de Intercâmbio de Informações para a Assistência Judicial Mútua em Matéria Penal e Extradição; apoiar as ações para a implementação de um plano estratégico para o Centro de Estudos de Justiça das Américas (CEJA); e fortalecer o desenvolvimento institucional da Secretaria-Geral da OEA nestes temas, em consonância com as Reuniões de Ministros da Justiça ou de Ministros ou Procuradores-Gerais das Américas (REMJA).*

66. *Cooperar solidariamente com o povo haitiano em seus esforços no sentido de revitalizar as instituições democráticas, combater a pobreza e incentivar o desenvolvimento socioeconômico com equidade, inclusive a criação de trabalho decente, por meio, entre outros, de um maior apoio das instituições financeiras internacionais e das entidades de cooperação, e implementar programas de desarmamento, de desmobilização e de reinserção (DDR), com o apoio da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) e da Missão Especial da OEA para o Fortalecimento da Democracia no Haiti.*

C. ORGANISMOS INTERNACIONAIS

67. *Reconhecendo a inter-relação entre a governabilidade democrática e o desenvolvimento econômico e social de nossos povos e o lema da Cúpula de Mar do Plata, solicitar aos órgãos políticos e à Secretaria-Geral da OEA que continuem avançando na efetiva implementação da Declaração de Flórida “Concretização dos benefícios da democracia”.*

68. *Solicitar à Secretaria-Geral da OEA que apresente à consideração dos órgãos políticos da organização, até 2007, um programa interamericano de intercâmbio de experiências e melhores práticas para fortalecer, em nossos países, os mecanismos de participação e colaboração das organizações da sociedade civil, do setor privado e dos cidadãos na gestão do Estado, em particular no desenvolvimento de políticas públicas para a geração de emprego e combate à pobreza, incluindo os governos locais, em um âmbito de diálogo social inclusivo que leve em conta a vulnerabilidade dos setores mais excluídos de nossas sociedades.*
69. *Promover, por meio da OEA, em nível regional, programas de capacitação em matéria de governo eletrônico, promovendo o intercâmbio de experiências com os países que tenham avançado na matéria.*
70. *Garantir que a OEA e outras organizações hemisféricas contem com os recursos financeiros e a capacidade institucional para implementar os compromissos das Cúpulas.*